

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI



LEI Nº 68/76 DE 18 DE OUTUBRO DE 1976.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 18 / 10 / 1976
Rui Rocha
VICE PRESIDENTE

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob nº
66/76, com o parecer favorável das Comissões e Unanidades de vo-
tos do Plenário.

SS da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em
18 de Outubro de 1976.

Rui Rocha
RUI ROCHA
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 66/76 e foi publicada na
Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 18 de
Outubro de 1976.

Waldemar Autran
Osvaldo
José Pereira

José Pereira
JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO